

CÂMARA MUNICIPAL



ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Projeto de Lei Ordinária N. 003, de 17 de fevereiro de 2020.

De autoria do Poder Executivo Municipal.

Ementa: Dispõe sobre inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Resumo: Projeto se faz necessário para viabilizar a realização de recapeamento asfáltico em CBUQ em vias do município, através de recursos liberados pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional no importe de R\$ 303.717,33.

OBSERVAÇÕES:

Envie-se às comissões competentes para os devidos pareceres.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESP. SANTO DO TURVO

17 DE 02 DE 2020

PRESIDENTE

APROVADO

Câmara Municipal Esp. Santo do Turvo

17.02.2020

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

POR

UNANIMIDADE

com 08 Vereadores



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

03

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 03 / 2020.

“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Planejamento Urbano – Cód. 0009 – à Ação: Recapeamento Asfáltico – Convênio 662/2019 – Cód. 1.026, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 810/2017, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 303.717,33 (Trezentos e três mil, setecentos e dezessete reais e trinta e três centavos), destinados à recapeamento asfáltico em CBUQ, em vias no Município.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Planejamento Urbano – Cód. 0009 – à Ação: Recapeamento Asfáltico – Convênio 662/2019 – Cód. 1.026, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 861/2019, o valor de R\$ 303.717,33 (Trezentos e três mil, setecentos e dezessete reais e trinta e três centavos), destinados à recapeamento asfáltico em CBUQ, em vias no Município.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 869/2019, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 303.717,33 (Trezentos e três mil, setecentos e dezessete reais e trinta e três centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0009.1.026 – Recapeamento Asfáltico – Convênio 662/2019

604 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 3.717,33

605 – 02 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 300.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada parte por excesso de arrecadação, no montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), recursos estes que serão repassados pela Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo e o montante de R\$ 3.717,33 (Três mil, setecentos e dezessete reais e trinta e três centavos) contrapartida da Prefeitura Municipal, será suportada por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0009.2.038 – Manutenção Planejamento Urbano

270 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 3.717,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

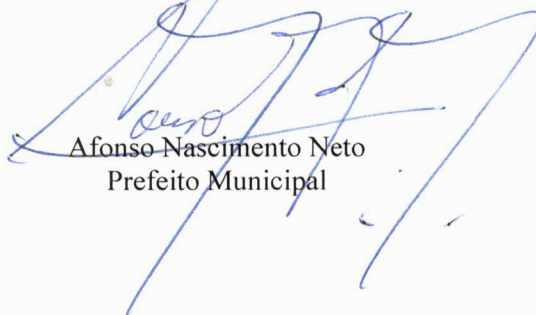
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 12 de fevereiro de 2020.



Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal